SENTENÇA

Processo Digital n°: 1007036-42.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**Requerente: **MERCEDES DE SOUZA GONÇALVES e outros**

Requerido: **HERMOGENES GONÇALVES**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

1. Julgo por sentença e para os devidos efeitos legais, a partilha de fls. 43/47, nestes autos do Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de HERMOGENES GONÇALVES, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros.

2. Transitada esta em julgado, expeça-se formal de partilha.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA